

Prefeitura Municipal de Buerarema

Portaria



PORTARIA Nº 24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL** e o **Comitê Gestor instituído pela** Portaria nº 12 de 16 de novembro de 2023, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Complementar nº 195/2022, alterada pela Lei Complementar nº 202 de 15 de dezembro de 2023, Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.453/2023, Decreto de Regulamentação Municipal 534/2023:

RESOLVEM

Art. 1º Alterar os prazos previstos para realização de análise das propostas e demais ações posteriores constantes no item 11.2 **Edital 01/2023 – Audiovisual** e item 8.0 **Edital 02/2023 - Demais Áreas da Cultura**.

CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	INÍCIO	FIM
1.	Período de inscrição	24 de novembro de 2023	12 de dezembro de 2023
2.	Análise das propostas	13 de dezembro de 2023	19 de dezembro de 2023
3	Resultado Parcial (http://www.buerarema.ba.gov.br e Diário Oficial do Município)	20 de dezembro de 2023	20 de dezembro de 2023
4.	Interposição de Recursos (via e-mail cultura@buerarema.ba.gov.br)	21 de dezembro de 2023	26 de dezembro de 2023

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



5.	Análise dos Recursos interpostos	27 de dezembro de 2023	27 de dezembro de 2023
6.	Resultado final pós recurso (http://www.buerarema.ba.gov.br e Diário Oficial do Município)	28 de dezembro de 2023	28 de dezembro de 2023
7.	Envio de Documentos (via e-mail cultura@buerarema.ba.gov.br)	29 de dezembro de 2023	08 de janeiro de 2023
8.	Assinatura do Termo de Execução Cultural (Presencialmente na Prefeitura Municipal de Buerarema)	09 de janeiro de 2024	15 de janeiro de 2024
9.	Pagamento do valor do projeto em conta específica do/da proponente.	até 31 de janeiro de 2024	até 31 de janeiro de 2024
10.	Prazo de execução dos projetos e suas contrapartidas.	Dia em que o dinheiro cair na conta	31 de julho de 2024
11.	Entrega do Relatório Final	01 de agosto de 2024	20 de agosto de 2024

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



§ 1º - O Cronograma acima poderá sofrer alterações de acordo com a conveniência e oportunidade da Secretaria de Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por ato do Prefeito Municipal, mediante ampla publicidade para os interessados.

§ 2º - O prazo para contrarrazões será suprimido quando não houver interposição de recursos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buerarema, 20 de dezembro de 2023.


VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Goes Calmon, 591, Centro CEP: 45.615-000
Buerarema-Ba • CNPJ: 13.721.188/0001-09